

第 40/2020 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

第一條**授權**

一、授予保安司司長黃少澤一切所需權力，代表澳門特別行政區與“國際復興開發銀行”簽署《關於洗錢和恐怖主義融資的風險評估有償諮詢服務協議》。

二、保安司司長可將上款所指權力轉授予金融情報辦公室主任。

第二條**生效**

本行政命令自公佈日起生效。

二零二零年十月十九日。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

第 206/2020 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零二零年十一月三十日起，發行並流通以「科學與科技——數字電子」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

二元五角.....	250,000枚
二元五角.....	250,000枚
二元五角.....	250,000枚
四元.....	250,000枚
四元.....	250,000枚

Ordem Executiva n.º 40/2020

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau) o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º**Delegação de poderes**

1. São delegados no Secretário para a Segurança, Wong Sio Chak, todos os poderes necessários para celebrar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, o *Reimbursable Advisory Services Agreement Concerning Risk Assessment of Money Laundering and Terrorism Financing Risks* com o *International Bank for Reconstruction and Development*.

2. Os poderes referidos no número anterior podem ser subdelegados na Coordenadora do Gabinete de Informação Financeira.

Artigo 2.º**Entrada em vigor**

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

19 de Outubro de 2020.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 206/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 30 de Novembro de 2020, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Ciência e Tecnologia — Electrónica Digital», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,50	250 000
\$ 2,50	250 000
\$ 2,50	250 000
\$ 4,00	250 000
\$ 4,00	250 000